

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 46/71.

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 18.1.71.
Hora 14:30
Gante

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
AVELINO DA SILVA DUTRA contra
BARCELLOS & CIA LTDA

Chefe da Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Depósito do Fundo de garantia e entrega das guias de AM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 46 177
Em 31 2 177

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

AVELINO DA SILVA DUTRA

(Reclamante)

Servente

Solteiro

Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Res. em Bom Retiro, neste Mun. portador da C.P. — N.º

....., Série....., e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA LTDA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a vila 5 de Maio, neste.

(Rua e número)

Que entorru nos serviços do reclamada em 14 de julho/70 e foi despedido sem justa causa em 5 de outubro do mesmo ano.

Que percebia cerca de Cr\$ 190,00 por mês.

Reclama:

Depósito do Fundo de Garantia e entrega das guias de AM relativas.

Fica ciente da data da audiência marcada para o dia 18 do corrente às 13,30 hs., podendo apresentar as provas documentais e testemunhais estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, queo seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Avelino da Silva Dutra

AVELINO DA SILVA DUTRA

Reclamante.

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR

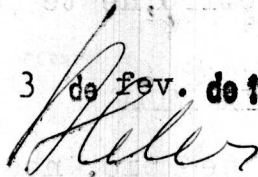
Chefe da Secretaria Substo.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta **data, foi**
feita e expedida a devida Not. ao recdo, através do Sr.
Oficial de Justiça substituto.

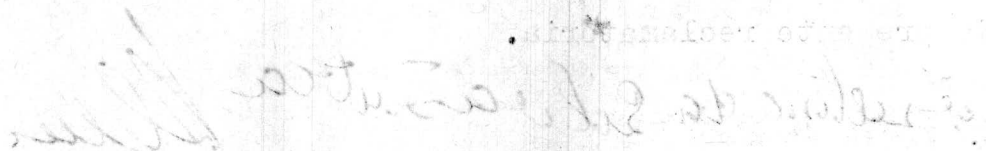
Dou fé.

Montenegro, 3 de fev. de 1971.



Chefe de Secretaria Substo.

BERTRAM ROQUE LEDUR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
9/1

PROCESSO Nº 46/71 NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA., (FAIXA MAURÍCIO CARDOSA - VILA 5 DE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista MAIO NESTA CIDADE)

PARTES: Reclamante AVELINO DA SILVA DUTRA

RESIDENTE EM BOM RETIRO NESTE MUNICÍPIO.

Reclamado V. SA.

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari nº....., no dia Dezoito (18) do mês de fevereiro às quatorze e trinta (14,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ENEXO CÓPIA DA INICIAL:

MONTENEGRO 4 de fevereiro de 19..... 71

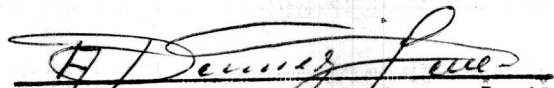
Ar. Costa
5-2-71

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro, estive na data de hoje, no horário - das 15,00 horas, á Vila 5 de Maio n/Cidade, endereço da reclamada " BARCELLOS & CIA - LTDA.", sendo ai, notifiquei a mesma na pessoa do prepôsto da referida Firma, junto a esta junta Sr. Antônio Jaci Migliavacca, que recebeu bem como assinou a contra fé.
DOU-FÉ.


MONTENEGRO, 5 de fevereiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de justiça Substituto desta junta a notificação retro. DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 5 de fevereiro de 1.971


BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.



4
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 46/71

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 14,45 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Ilder Jorge Frantz e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto

, apregoados os litigantes: AVELINO DA SILVA DUTRA, reclamante, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda depósito do F.G.T;S. e entrega das guias de AM. Presentes as partes, a reclamada representada pelo prepôsto Antônio Jaci Migliavacca, com credenciais arquivadas em Secretaria. Conciliação. A reclamada apresentou guia com o código 01 para movimentação da conta vinculada, responsabilizando-se pelo efetivo recolhimento da parcela de 8% sobre R\$ 375,00, que é a soma dos salários recebidos pelo reclamante, bem como responsabilizando-se pelo respectivo recolhimento da parcela de 10%, motivado pela despedida. As guias foram entregues ao reclamante. O reclamante deu quitação sobre o que pleiteou na inicial. Custas, no valor de R\$ 5,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 50,00, pela reclamada. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo, após o pagamento das custas. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
dr. Ilder Jorge Frantz
Juiz do Trabalho Substituto

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Prepôsto do reclamado

Avelino da Silva Dutra *Antônio Jaci Migliavacca*

[Handwritten signature]
SERVALDO PRADO BORGES LUCENA
MEMO DE ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECEBIDO
17-5-81

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 16/71

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho - 4.ª Região

PROCESSO N.º 46 / 71

RECLAMANTE OU RECORRENTE: AVELINO DA SILVA DUTRA

RECLAMADO OU RECORRIDO: BARCELLOS & CIA LTDA.

BARCELLOS & CIA LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de NCr\$ 5,10 (Cinco cruzeiros e dez centavos)

referente a CUSTAS
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$
- 2. da execução NCr\$
- 3. do agravo NCr\$
- 4. do contador NCr\$
- 5. do traslado NCr\$
- 6. do inquérito NCr\$
- 7. do recurso NCr\$
- 8. da certidão NCr\$
- 9. do depósito prévio NCr\$
- 10. Impresso NCr\$ 0,10
- 11. Acôrdão NCr\$ 5,00
- 12. NCr\$
- 13. NCr\$
- 14. NCr\$
- 15. NCr\$

CINCO CRUZEIRO E DEZ CENTAVOS (Por extenso)

Montenegro 18 de fevereiro de 1971

ANTENOR DIMERQUE - ANX. POB. PJ. 12

RECEBIDO
18FEV 71

ARQUIVADO

Em 18-2-71.

Francisco
FRANCISCO BORGES LUOMA
SECRETARIO DA SECRETARIA

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

10

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10
10

10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10

SECRETARIA

10

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO
18 DE FEVEREIRO DE 1971